



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. 338/2017** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo 024.202.04836/2016-6;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx, R.G. xxxxxxxx-SSP/xx, CPF xxxxxxxxxxxx, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº8.666/93).

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO IV - PLANILHAS DE CUSTOS

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas de custos encaminhadas, o pregoeiro poderá determinar à licitante, mediante diligência, a promoção de ajustes nas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do valor arrematado no lote.
- 2) O não atendimento à solicitação do pregoeiro no prazo fixado, a recusa de fazê-lo ou o não encaminhamento de justificativa para eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro implicará a desclassificação da proposta.

I - MÃO - DE - OBRA /SALÁRIOS

Categoria:	
Quantidade:	
Regime	

SALÁRIO		
Componente	Valor Unitário	Valor Mensal
Salário		
Adicional de periculosidade		
Outros ()		
TOTAL (I)		

II - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
01 - Previdência Social ⁽¹⁾	20,00	
02 - Sesi-Sesc ⁽²⁾	1,50	
03 - SENAI-SENAC ⁽³⁾	1,00	
04 - INCRA ⁽⁴⁾	0,20	
05 - Salário Educação ⁽⁵⁾	2,50	
06 - FGTS ⁽⁶⁾	8,00	
07 - Risco Ambientais do Trabalho ⁽⁷⁾	3,00	
08 - SEBRAE ⁽⁸⁾	0,60	
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80	
GRUPO "B"		
Encargos	(%)	Valor Mensal



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

09 - Férias ⁽⁹⁾	11,11	
10 - Auxílio Doença ⁽¹⁰⁾	1,39	
11 - Licença Paternidade ⁽¹¹⁾	0,02	
12 - Faltas Legais ⁽¹²⁾	0,28	
13 - Acidente de Trabalho ⁽¹³⁾	0,33	
14 - Aviso Prévio Trabalhado ⁽¹⁴⁾	1,94	
15 - 13º Salário ⁽¹⁵⁾	8,33	
TOTAL DO GRUPO "B"	23,40	
GRUPO "C"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
16 - Aviso Prévio Indenizado ⁽¹⁶⁾	0,42	
17 - Indenização Adicional ⁽¹⁷⁾	0,08	
18 - Indenização Complementar ⁽¹⁸⁾	4,00	
TOTAL DO GRUPO "C"	4,50	

GRUPO "D"		
Encargos	(%)	Valor Mensal
19 - Incidência Cumulativa do Grupo "A" Sobre o Grupo "B" ⁽¹⁹⁾	8,61	
TOTAL DO GRUPO "D"	8,61	
TOTAL Grupos A, B, C e D (II)	73,31	

III – INSUMOS

INSUMOS	
Insumos	Valor Mensal
Uniformes ⁽²⁰⁾	
Vale transporte ⁽²¹⁾	
Equipamentos de proteção individual ⁽²²⁾	
Outros ()	
TOTAL Insumos (III)	

IV – BDI

BDI		
	(%)	Valor Mensal
Despesas indiretas		
Taxa de administração		
Lucro		
Outros ()		
TOTAL BDI (IV)		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

V – TRIBUTOS

TRIBUTOS ⁽²³⁾		
	(%)	Valor Mensal
ISS		
COFINS		
PIS		
Outros (_____)		
TOTAL TRIBUTOS (V)		

VI – PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V)	
--------------------------------------	--

Local e data.

Assinatura do representante legal.

A) Observações Importantes:

1.0 – As licitantes deverão cotar o salário da categoria respeitando o piso salarial definido em Convenção Coletiva de Trabalho.

1.1 - Para preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser utilizado, no mínimo, o salário normativo constante do último Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias vinculadas ao objeto da presente licitação (homologado(a) pelo MTE), nos termos do art. 614, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 - Na hipótese de inexistência de convenção coletiva que defina piso salarial para a categoria, ou ainda se o salário normativo pactuado no último Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias que esteve vigente for inferior ao salário mínimo, serão aceitas propostas e planilhas com previsão de salários com valores iguais ou superiores ao mínimo vigente no país.

2.0 - Os percentuais indicados para os encargos sociais do Grupo A são definidos em lei. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais ensejará a desclassificação da proponente, salvo justificativa apresentada pelo interessado, acompanhada da respectiva memória de cálculo, e aceita pelo pregoeiro.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3.0 - Os percentuais indicados para os itens "férias" e "13º salário" representam alíquotas mínimas definidas em lei. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais ensejará a desclassificação da proponente, salvo justificativa apresentada pelo interessado, acompanhada da respectiva memória de cálculo, e aceita pelo pregoeiro.

4.0 - Os percentuais indicados para os encargos sociais do Grupo B, com exceção dos itens "férias" e "13º salário", e do Grupo C representam alíquotas mínimas de segurança para a contratação, conforme indicam as memórias de cálculo. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais representa proposta abaixo do nível mínimo de segurança do contrato e poderá ensejar o afastamento da proposta, salvo justificativa apresentada pelo licitante, acompanhada da respectiva memória de cálculo, e aceita pelo pregoeiro.

5.0 - Os percentuais indicados para os itens "aviso prévio indenizado" e "indenização adicional" representam alíquotas mínimas de segurança para a contratação, conforme indicam as memórias de cálculo. A cotação de valores abaixo daqueles percentuais representa proposta abaixo do nível mínimo de segurança do contrato e ensejará o afastamento da proposta.

6.0 - O percentual indicado para o item "indenização complementar" corresponde à multa de 40% sobre o FGTS. Considera-se que, ao final do contrato, todos os empregados da contratada serão despedidos sem justa causa. Esses possíveis custos devem estar previstos na composição total do preço dos serviços.

7.0 - O proponente deverá adequar a planilha de custos apresentada junto à proposta final, sem modificação dos preços ofertados, caso haja alteração da convenção coletiva no decorrer do procedimento licitatório entre a data de abertura das propostas iniciais e a data da apreciação da proposta final pela Administração.

B) Fundamento Normativo e Memórias de Cálculo:

(1) art. 22, I da Lei 8.212/91.

(2) art. 30 da Lei 8.036/90.

(3) Decreto-Lei 2.318/86.

(4) arts. 1 e 2 do Decreto-Lei 1.146/70.

(5) art. 15 da Lei 9.424/96.

(6) art. 15 da Lei 8.036/90.

(7) art. 22, II da Lei 8.212/91. Decreto 3048/99, anexo V. Art. 10 da Lei nº 10.666/03

Riscos Ambientais do Trabalho: Art. 22, II da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.732/98. Decreto nº 3.048/99, anexo V. Conforme a Súmula nº 351 do STJ "A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro”.

Observação: Para fins de modelo de planilha de composição de custos e formação de preços, foi indicado o percentual de 3% para o RAT, conforme Anexo V do Decreto Federal n.º 6.042, de 12 de fevereiro de 2007. No entanto, a empresa poderá cotar o percentual distinto, inclusive por força da incidência do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), justificando e apresentando o fundamento legal.

(8) art. 8º, § 3º da Lei 8.029/90.

(9) art. 7º, XVII da CF/88; arts 129 a 153 da CLT.

Considerando o salário e o acréscimo mínimo de um terço:

$$[(1 + 0,333) / 12] = 0,1111 = 11,11\%.$$

(10) art. 131 da CLT.

Segundo estatísticas do IBGE, a média anual é de cinco faltas por ano, motivadas por problema de saúde:

$$[(5 / 30) / 12] = 0,013888... = 1,39\%.$$

(11) art. 7º, XIX da CF/88; art. 10, §1º do ADCT.

Segundo o IBGE, 1,5% dos trabalhadores tornam-se pais em um ano. Considerando que a licença é de cinco dias:

$$[(5 / 30) / 12] \times 0,015 = 0,0002083 = 0,02\%.$$

(12) art. 473 da CLT.

Segundo dados do IBGE, a média nacional é de uma falta justificada por ano:

$$[(1 / 30) / 12] = 0,002778 = 0,28\%.$$

(13) art. 131, III da CLT; arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91.

Segundo estatísticas do IBGE, 8% dos empregados se acidentam no ano. Considerando que os primeiros 15 dias de afastamento serão custeados pelo empregador:

$$[(15 / 30) / 12] \times 0,08 = 0,00333... = 0,33\%.$$

(14) art 488 da CLT. Considerando que 100% dos empregados serão dispensados sem justa causa ao final do contrato:

$$[(7 / 30) / 12] = 0,01944 = 1,94\%.$$

(15) art. 7º, VIII da CF/88.

Considerando que o custo da gratificação natalina será parcelada em doze parcelas anuais:

$$(1 / 12) = 0,08333 = 8,33\%.$$

(16) art. 7º, XXI da CF/88, art. 477 e 478 a 491 da CLT.

Considerando que 5% dos empregados serão demitidos sem justa causa e sem aviso prévio:

$$[0,05 / 12] = 0,0041666... = 0,42\%.$$



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

(17) art 9º da Lei 7.238/84.

Considerando que 1% dos empregados serão demitidos sem justa causa nos trinta dias que antecedem a data base da categoria:

$$(0,01 / 12) = 0,000833... = 0,08\%$$

(18) art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, art. 1º da Lei Complementar 110/2001.

Considerando que 100% dos empregados serão demitidos sem justa causa ao final do contrato e que o item corresponde à multa de 40% sobre o FGTS:

$$[(0,40 + 0,10) \times 0,08] = 0,04 = 4,0\%.$$

(19) O montante do Grupo D será calculado pela incidência do percentual total obtido no Grupo A (36,80%) sobre o custo total (em reais) do Grupo B. O cálculo também pode ser feito pela incidência sobre a remuneração da alíquota obtida pela multiplicação do percentual do Grupo A (36,80%) pelo percentual do Grupo B (23,40%):

$$[0,3680 \times 0,2340] = 0,086112 = 8,61\%$$

(20) Os custos para cotação desses valores são de responsabilidade do empregador, não havendo possibilidade de a Administração Pública fixar um valor mínimo para este item.

(21) Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418/1985. A norma autoriza o desconto de 6% do salário percebido, a ser custeado pelo empregado. O valor desse item vai depender, portanto, do salário pago ao empregado e do valor da passagem.

(22) Os custos para cotação desses valores são de responsabilidade do empregador, não havendo possibilidade de a Administração Pública fixar um valor mínimo para este item.

(23) As alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), do programa de integração social (PIS) e da contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) incidem sobre o FATURAMENTO, ou seja, sobre o preço total dos serviços (valor indicado no item VI da planilha).

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 950/2007, de 28/5/2007), os custos referentes ao imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar em orçamentos e em propostas de preços nas licitações públicas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ofício SGCC/SEPLAG/GERLIC nº. 232 /2017

Aracaju, 20 de setembro de 2017.

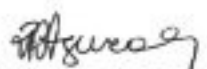
A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SALES NETO
Secretário de Estado de Comunicação Social
Aracaju/SE

Assunto: Publicação de Aviso de Edital.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o AVISO DE EDITAL referente ao **Pregão Eletrônico nº 338/2017**, para publicação em jornal local de grande circulação do **dia 25/09/2017**.

Por oportuno, informamos que a fatura com os custos da referida publicação correrá por conta do órgão interessado – da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER.


VERA LÚCIA REIS DE AZEVEDO

Diretora Geral de Licitações e Contratos- DGCC/Seplag


Neoworking

Laila Tamires Lima Najar
RG: 3.279.288-3

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renascer
DATA DE ABERTURA: 10/10/2017 às 08:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 10/10/2017 às 09:00 horas.

NO SÍLIO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009, Nº **PARECER JURÍDICO:** 091/2017 - PROJUR.
Formalização de Consultas e Edital:
www.comprasnet.se.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundação Renascer do Estado de Sergipe: tel. 0XX-79-3219-2160 / 2118 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 25 de setembro de 2017

Kella Dantas de Carvalho

Pregoeira – SGCC/Seplag

Kella Dantas de Carvalho



7677 - Solicitação de publicação do AVISO DE EDITAL, em jornal de grande circulação do dia referente ao Pregão Eletrônico nº. 338/2017, para publicação 25/09/2017 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ. ORCAMENTO GESTAO - SEPLAG

Agência:

Prazo: 25/09/2017

Tag(s): Publicidade Legal

Autoria: Alessandro.silva em 21/09/2017 10:35:02 Responsável:

Status: Solicitado pelo Órgão

Mensagens

7677 Solicitação de publicação do AVISO DE EDITAL, em jornal de grande circulação do dia referente ao Pregão Eletrônico nº. 338/2017, para publicação 25/09/2017 (0)

Briefing

Solicitação de publicação do AVISO DE EDITAL, em jornal de grande circulação do dia referente ao Pregão Eletrônico nº. 338/2017, para publicação 25/09/2017

Fato principal

Objetivo(s)

O que dizer

Assinatura

Observação

Histórico do status

Data/horaUsuárioObservaçãoStatus

segundo o diretor Executivo da Câmara, Geraldo Alcântara. Mas, conforme ex-dirigentes do órgão, já se acumulou por ali muito mais dinheiro. O Fundo é hoje exclusivamente administrado pelo atual presidente da Câmara, Josenito Vitale de Jesus, o Nitinho, detentor da chave do

cofre e quem o controla sozinho, pois na verdade o seu Conselho Fiscal só existe apenas no papel, num faz de conta formado por três servidores efetivos que na verdade desconhecem a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renascer. **DATA DE ABERTURA:** 10/10/2017 às 08h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/10/2017 às 9h. **NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nº 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 091/2017 - PROJUR. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Fundação Renascer do Estado de Sergipe - tel.: 0xx (79) 3219-2160 / 2118 ou SEPLAG tel./fax.: 0xx (79) 3226-2246 na rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, das 7h às 13h.

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000107076****TÍTULO:** PE-338-AVISO DE EDITAL**USUÁRIO:** MARIA IVANILDE DE FARIAS FILHA**LOGIN:** maria ivanilde faria**CLIENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PLAN. ORCAMENTO E GESTAO - SEPLAG**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 29/09/2017**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA**DATA DO ENVIO:** 22/09/2017**HORA:** 12:10:35**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM:** 89.10 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** -**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** SECRETARIAS**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 22/09/2017**HORA:** 12:11:00**USUÁRIO:** MARIA IVANILDE DE FARIAS
FILHA

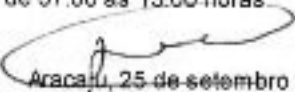
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renascer **DATA DE ABERTURA:** 10/10/2017 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/10/2017 às 09:00 horas. **NO SÍLIO:** www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 091/2017 - **PROJUR.** Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundação Renascer do Estado de Sergipe: tel. 0XX-79-3219-2160 / 2118 ou SEPLAG tel./fax: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas


Aracaju, 25 de setembro de 2017
Kella Dantas de Carvalho
Pregoeira - SGCC/Seplag



SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO GESTÃO - SEP
LOR - [v] ESTADO DE SERGIPE - Fm. Contratos - 70123007
[A882828] KELA DANTAS DE CARVALHO
R008 Depoimentos - Fm. Representação - Não informado

Atendimento: SAC 0800 020000 - Brasília/DF - 28/09/2017 08:15:24

Sala de disputa	Criar lição	Pesquisa avançada	Suas lições	Auxílio	Sair
-----------------	-------------	-------------------	-------------	---------	------

Licitações

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ ORCAMENTO GESTAO - SEP

Licitación (n° 686894)

Cyber

Órgão	SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ ORÇAMENTO GESTÃO - SEP - (1) ESTADO DE SERGIPE		
Pregoeiro	KEILA DANTAS DE CARVALHO		
Resumo da licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renacer		
Edital	PE358/2017	Processo	024.202.04836/2016-6
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Acolhimento de propostas	Data de publicação	25/09/2017
Início acolhimento de propostas	37/09/2017-08:00	Limite acolhimento de propostas	10/10/2017-08:30
Abertura das propostas	10/10/2017-08:30	Data e hora de disputa	10/10/2017-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abertura da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda de licitação
Forma de condução	Eletrônico	Exatidão ICMS	Não
Taxa de encerramento da disputa	Rendômico		

Lote [nº 1]

Opportunities

Resumo do lote	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renacer		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP Desenvolvido		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	31/08/2017-10:31:43:478
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

RAC 999 - 0800 729 0722 | Cascoaria - 0800 726 5676 | Colômbia e outros Países - 0800 729 0668 | Segurança | Relações com Investidores

Aracaju, 19 de setembro de 2017.

Andréa Freire Rosendo
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2017**

OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) cadeiras para abastecer o Instituto de Análise e Pesquisa Forense - IAPF, através de recursos do PROINVEST, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 10/10/2017 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/10/2017 às 08:30 horas. **NO SITE:** www.bidonline.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 5.280/2007, Lei Estadual nº. 5.280/2004, Lei Estadual nº. 5.848/2008, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº. 26.533/2009.

Nº PARECER JURÍDICO: 6769/2017 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.gov.br e www.bidonline.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: SEP. Tel.: 00-79-3219-5449 ou SEPLAG Tel/fax: (0xx79) 3219-5425, e Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 25 de setembro de 2017.

ALYSSON FORTES DE OLIVEIRA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, renovação, controle e acompanhamento de documentação relativa a habilitação, validação e homologação de contratos, nos padrões definidos no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo de Compensação de Variações Salariais - MNPO-FCVS, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGPREVIDÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10/10/2017 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/10/2017 às 08:30 horas. **NO SITE:** www.bidonline.com.br

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 5.280/2007, Lei Estadual nº. 5.280/2004, Lei Estadual nº. 5.848/2008, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº. 26.533/2009.

Nº PARECER JURÍDICO: 5.383/2017 PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.gov.br e www.bidonline.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: SERGIPEPREVIDÊNCIA - FONE 79-3198-0000 ou SEPLAG Tel/fax: (0xx79) 3219-2245 e Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 20 de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2017**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG torna pública a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 326/2017, que tem por objeto a aquisição de refrigeração laboratorial com porta de vidro para atender às necessidades do Instituto de Análise e Pesquisa Forense - IAPF da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de recursos oriundos do PROINVEST, tendo em vista a necessidade de atender especificações técnicas do produto. Por isso, o Prazo de Abertura de Propostas para o **08/02/2018 às 11:15/2017** e Sessão de Disputa para **08/02/2018 às 11:30/2017**.

Aracaju, 22 de setembro de 2017.

Pedro Laurentino da Silva
Pregoeiro/SGCC/SEPLAG

II - controlar e presenciar física ou virtual dos membros do Comitê em todas as reuniões estabelecidas na agenda anual, encaminhando a coordenação a solicitação de intervenção para efetividade da participação dos membros e convocados para as RAEs;

IV - manter o registro das informações e deliberações do CPEFAZ em atos específicos, fornecendo assinatura e divulgando seu conteúdo no âmbito da SEFAZ/SE, bem como elaborando o relatório das RAEs e relatórios consolidados da MSA;

V - elaborar, organizar e divulgar a agenda anual das RAEs e as agendas extraordinárias deliberadas pelo CPEFAZ, prestando informações a coordenação sobre as medidas necessárias ao funcionamento do Comitê, ao cumprimento da agenda anual e ao andamento das responsabilidades corporativas relativas ao perfeito planejamento e execução do PPE;

VI - operar de modo a alinhar e integrar o PPE anual com o PPA, com outros programas e projetos executados no âmbito da SEFAZ/SE, que apresentem interface compatível com os objetivos, metas e iniciativas do PPE;

VII - institucionalizar e implementar os pactos de desempenho com as unidades executoras do PPE, segundo o plano de execução, monitoramento, avaliação e controle do PPE estabelecido para cada período plurianual;

VIII - alinhar e integrar o PPE à dimensão dos processos de trabalho da SEFAZ/SE, com foco nos resultados permanentes na sua melhoria contínua e na gestão das mudanças advindas da dinâmica dos contextos interno e externo;

IX - promover a execução do ciclo do PPE da SEFAZ/SE, por meio das oficinas anuais de planejamento e do processo de monitoramento e avaliação sistemáticos;

X - implementar e gerenciar, conjuntamente com a Gerência Geral de Tecnologia da Informação, o sistema do PPE da SEFAZ/SE, contendo os elementos do gerenciamento e acompanhamento das RAEs, de pactuação de desempenho, de MSA e de gestão das informações estratégicas de planejamento, bem como os instrumentos necessários à implementação das diferentes etapas de gestão;

XI - acompanhar resultados das unidades executoras do PPE, submetendo-as às avaliações e controles administrativos específicos no âmbito do CPEFAZ, sempre que a evolução dos resultados e o ritmo da execução estiverem afetando o desempenho da unidade e da SEFAZ, independentemente da agenda das RAEs;

§ 1º Ao final de cada RAE devem ser identificadas as unidades com baixo desempenho, para que possam ser acompanhadas com maior frequência pela GERPLAM;

§ 2º A GERPLAM, quando da identificação do baixo desempenho a que se refere o § 1º do art. 8º desta Portaria, pode solicitar a convocar o CPEFAZ para intervenções específicas, inclusive para sugestões de melhoria e capacitação complementar, quando for o caso;

§ 3º As intervenções pautadas em reuniões extraordinárias do Comitê podem gerar repactuação do desempenho estabelecido no pacto da unidade com baixo desempenho, quando a avaliação dos resultados por ela apresentados for decemente de ocorrências não previstas ou por não atendimento de condicionantes imprescindíveis estabelecidas durante o processo de pactuação;

§ 4º As intervenções específicas do CPEFAZ devem ser relatadas pela coordenação ao plano de gestão da SEFAZ/SE, de forma a encerrar e discutir soluções aos problemas de desempenho levantados no âmbito da GERPLAM e do Comitê;

§ 5º Os membros representantes das unidades executoras do PPE podem organizar forum ou grupos de discussão em rede virtual interna, compartilhada com os membros do CPEFAZ, visando trocar experiências e difundir conhecimentos, com intuito de contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do processo de gestão estratégica da SEFAZ/SE;

Art. 2º Para efeito de acompanhamento e monitoramento dos pactos de desempenho, os gerentes gerais das unidades executoras do PPE, bem como seus substitutos, devem participar efetivamente do CPEFAZ, como:

I - responsáveis formais pela implementação das iniciativas, projetos e ações do plano estratégico, sempre que convocados pelo Comitê para atender à agenda das RAEs e reuniões extraordinárias;

II - responsáveis pelo acompanhamento e registro dos resultados intermediários e finais que devem ser apresentados à GERPLAM e ao CPEFAZ, com base nos pactos de desempenho firmados com a SEFAZ e nos resultados das ações da MSA por eles empreendidos, conforme as sistematizações institucionalizadas pelo Comitê e gerenciadas pela GERPLAM;

Art. 10 As reuniões das RAEs, para acompanhamento das estratégias, devem ocorrer trimestralmente;

§ 1º O andamento das RAEs deve ser informado aos participantes da GERPLAM;

§ 2º As RAEs devem ocorrer, ao menos, um mês antes das RAEs com vista a organizar a lista dos problemas de desempenho e estabelecer as medidas correspondentes para soluções nos prazos;

§ 3º Nas RAEs os gerentes gerais, que são as agências pactuadas, e os subgerentes gerais ou equipes responsáveis pela condução das iniciativas constantes dos pactos de desempenho devem acompanhar a evolução do conjunto de projetos e ações de suas respectivas unidades administrativas executoras, de acordo com as disposições estabelecidas nas matrizes setoriais do PPE, visando à antecipação, prevenção e correção de problemas de desempenho identificados durante o processo de Monitoramento e Avaliação, iniciado por MSA;

§ 4º A lista de problemas de desempenho e as medidas administrativas a serem adotadas a que se refere o § 2º deste artigo devem compor o relatório da MSA, elaborado pelo gerente geral da unidade administrativa executora segundo modelo da sistematiza decorrido e validado pela SEFAZ/SE;

§ 5º As unidades executoras devem encaminhar seus relatórios de MSA após realização das RAEs, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de data de realização da RAE relativa a cada período, conforme agenda divulgada pela GERPLAM em meio eletrônico institucional;

§ 6º Para as RAEs e reuniões extraordinárias devem ser disponibilizados meios e documentos eletrônicos aos assuntos a serem discutidos;

§ 7º As discussões, decisões e deliberações do Comitê devem ser contituadas;

§ 8º As decisões e deliberações não consensuais do Comitê devem ser encaminhadas para coordenação ao Secretário de Estado da Fazenda, com base em decisões encaminhadas pela coordenação, desde quando mantidos o escopo de atuação e regras estabelecidas nesta Portaria;

Art. 12 O exercício das funções de coordenador, secretário executivo e membros efetivos, titular e suplente, do CPEFAZ é considerado serviço público relevante e conexo ao cargo ou função pública investido e não assegura o direito a percepção de qualquer outra vantagem complementar à respectiva remuneração mensal dos servidores designados;

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Aracaju, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Manaczer. **DATA DE ABERTURA:** 10/10/2017 às 08:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/10/2017 às 09:00 horas. **NO SITE:** www.bidonline.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 5.280/2007, Lei Estadual nº. 5.280/2004, Lei Estadual nº. 5.848/2008, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº. 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO:** 091/2017 - PROJUR. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.gov.br e www.bidonline.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundação Manaczer do Estado de Sergipe. Tel.: 00-79-3219-2160 / 2118 ou SEPLAG Tel/fax: (0xx79) 3226-2246 e Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 25 de setembro de 2017

Kelly Dantas de Carvalho
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2017**

OBJETO: Aquisição de unidades móveis de saúde, com fornecimento e adequação de infraestrutura, para atender o programa (Ronda Já da Secretaria de Estado de Saúde - SESSE) **DATA DE ABERTURA:** 06/10/2017, às 08:30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 06/10/2017, às 09:00min. **NO SITE:** www.bidonline.com.br **BASE LEGAL:** Lei Federal nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Estadual nºs 5.280/2007, 5.280/2004 e 5.848/2008, Decretos Estaduais nºs 26.531/2009, 26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO:** 684/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.gov.br e www.bidonline.com.br **Órgão Solicitante:** SEPLAG: (79) 3226-2246 (x) e Rua Duque de Caxias, nº 346 - Bairro São José - Aracaju/SE, das 07:00min às 13:00min.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Larissa Costa Lemos" <larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br>
De: larissacosta.lemos@renascer.se.gov.br
Para: "Keila Dantas de Carvalho" <keila.dantas@seplag.se.gov.br>
Data: 28/09/2017 09:12 (1 minuto atrás)
Assunto: Re: esclarecimentos processo nº 024.202.04836/2016-6

Bom dia Keila,

Segue resposta aos questionamentos.

1. Copeira diurno, Cuidador Social noturno, Cuidador Social diurno, trabalharão de domingo a domingo, inclusive feriados.
2. Se tiver previsto na Convenção coletiva
3. De segunda a sábado, sendo 8h diárias de segunda a sexta e 4h no sábado.

Att,

Larissa Costa Lemos
Fundação Renascer
Contratos|Licitações
(79) 3231-1288

/////////"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."////////

Bom dia,

Em referência ao processo nº. **024.202.04836/2016-6**, sob a modalidade pregão eletrônico, referente à contratação de empresa para prestação de serviços como locação de mão de obra, para atender as necessidades da Fundação Renascer alguns pontos não restaram esclarecidos no Projeto Básico são eles:

1. Para os trabalhadores da jornada 12X36 (Copeira diurno, Cuidador Social noturno, Cuidador Social diurno) o Posto de trabalho é comercial? Isto é funciona só em dias comerciais ? quais serão os dias de trabalho, por exemplo: Eles trabalharam de domingo a domingo, laboraram nos feriados ou somente em dias úteis.
2. Em relação a este mesmo posto os funcionários farão jus a verba salarial Indenização do intervalo intrajornada?
3.) Em relação ao postos de 44horas semanais quantas horas de trabalho serão por dia ? eles irão trabalhar no sábado?



Att,

Keila Dantas de Carvalho

Pregoeira-SGCC

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS.

E-mail: keila.dantas@seplag.se.gov.br

Telefone: 79 3226-2292



vez que a resposta fornecida no e-mail anterior não é suficiente para escoimar essa questão.

Obrigado

--

Atenciosamente,

Icaro Cruz
Diretor Comercial
+55 71 3028-0650
icarocruz@primmaservicos.com
http://www.primmaservicos.com



De: Keila Dantas de Carvalho [mailto:keila.dantas@seplag.se.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 12:04

Para: icarocruz@primmaservicos.com

Assunto: Re: Solicitação de esclarecimentos PE nº 338/2017

Bom dia sr. Licitante,

Deverão ser cotadas todas as verbas remuneratórias estabelecidas pela Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias profissionais objeto do certame.

1.5.1 - A Convenção Coletiva de Trabalho –CCT/2017 que rege as categorias de técnico em refrigeração, agente de portaria, eletricista, bombeiro hidráulico, carpinteiro, pintor, pedreiro, garçom, recepcionista e copeira no Estado de Sergipe é aquela firmada entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE - SEAC** e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIO E EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE – SINDECESE**.

O Adicional noturno deve ser calculado de acordo com a CCT/2017 da categoria.

Keila Dantas de Carvalho

Pregoeira-SGCC

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS.

E-mail: keila.dantas@seplag.se.gov.br

Telefone: 79 3226-2292

Em 03/10/2017 às 16:29 horas, icarocruz@primmaservicos.com escreveu:

Prezada Pregoeira,

Solicito os seguintes esclarecimentos pertinentes ao certame em epígrafe. Obrigado

1- Para as funções que possuem carga horária de 12 x 36 horas, deverá ser orçado o intervalo intrajornada e a previsão contida na Súmula 444 do TST, sob pena de desclassificação?

2- Quantas horas de trabalho noturno devemos considerar para a função de CUIDADOR SOCIAL 12x36 NOTURNO para o cálculo do adicional noturno?

--

Atenciosamente,



Icaro Cruz

Diretor Comercial
+55 71 3028-0650

icarocruz@primmaservicos.com
<http://www.primmaservicos.com>



PRIMMA
Serviços



Livre de vírus. www.avast.com



Livre de vírus. www.avast.com



Licitação [nº 686994]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
AG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	04.144.304/0001-83	RODRIGO RUA JOSÉ SANTIAGO NETO ESTANCIA / UF: SE Bairro: ALAGOAS - Cep: 49120-000 (79) 99977746 rda@bol.com.br
ACENDER ENGENHARIA LTDA	06.913.401/0001-66	CARLOS HERIQUE AV MENINO MARCELO, 9350 MACEIO / UF: AL Bairro: SERRARIA - Cep: 57040-600 (82) 32416220 comercial@acenderengenharia.com.br
ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS EIRELI - ME	05.804.751/0001-90	ANA PAULA COSTA DA SILVA FREITAS AV CENTENARIO, 837, Edf. MATOS SALVADOR / UF: BA Bairro: CENTENARIO - Cep: 40100-180 (71) 3038575 financeiro@grupobvm.com.br
ALLDOC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	08.138.775/0001-64	GUANCARLO MATOS SOUSA AVENIDA HERMES FONTES ARACAJU / UF: SE Bairro: SUSSA - Cep: 49062-000 (79) 21075500 licitacao@alldoc.net
AVANTTI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	04.734.642/0001-75	TATIANA DE SOUZA MELO PONTES DD DD / UF: PE Bairro: DD - Cep: 00000-000 (98) 32043802 lucyana.antunes@gmail.com
BONIELLE SOUSA ANDRADE - ME	24.174.280/0001-12	BONIELLE SOUSA ANDRADE RUA DISTRITO FEDERAL, 1199 ARACAJU / UF: SE Bairro: SIQUEIRA - Cep: 49075-190 (79) 88083525 bonielle_andrade@hotmail.com
BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	03.595.040/0001-11	FABIO RUA A LUIZ NOGUEIRA LOTEAMENTO RECREIO D LAURO DE FREITAS / UF: BA Bairro: CAJI - Cep: 42700-000 (71) 38183015 comercial@grupobraspe.com.br
CARLA	415.183.515-22	CARLA RUA PADRE VICENTE FONTANETTI SANTO ANTONIO DO JARDIM / UF: SP Bairro: JD ST RITA - Cep: 13095-000 (19) 98309525 carlatova@gmail.com
CLASSICA GESTAO EMPRESARIAL LTA - ME	14.757.507/0001-07	NADJA SIMOES LINS R LAURO FREITAS / UF: BA Bairro: CENTRO - Cep: 42900-000 (71) 36088980 classicagestao@hotmail.com
COMERCIAL CONFIO LTDA	05.738.298/0001-88	CARLA DA SILVA SOUZA SANTOS RUA MAXIMIANO GERALDO DE OLIVEIRA, 785 ARACAJU / UF: SE Bairro: SIQUEIRA CAMPOS - Cep: 49075-020 (79) 30219400 licitacao@confio.com.br
DNA SERVICOS LTDA	19.275.335/0001-40	LUIZ MARIANI AVENIDA AUGUSTO MAYNARD NR 176 ARACAJU / UF: SE Bairro: SAO JOSE - Cep: 49015-380 (79) 32264243 luizmariani@dnaservicos.com.br
EMBRAPES - EMPRESA BRASILEIRA PRESTACAO SERVICOS L	02.984.242/0001-92	ABLAN REINOLD LIMA SANTOS RUA MANOEL ESPIRITO SANTO ARACAJU / UF: SE Bairro: GRAGERU - Cep: 49025-440 (79) 30231366 embrapes@embrapes.com.br
EXCELENCIA SERVICOS OMERSOS LTDA - ME	22.525.080/0001-28	MAGNO MORETE DOS SANTOS AV PEDRO PAES AZEVEDO, 488 - LOJA 02 ARACAJU / UF: SE Bairro: SALGADO FILHO - Cep: 49020-450 (79) 95832429 excelencia.servicos@outlook.com
F & F COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	10.982.532/0001-26	ROBERIO CARVALHO ARAUJO JUNIOR RUA POÇO VERDE 188 ARACAJU / UF: SE Bairro: SUSSA - Cep: 49050-600 (79) 30244644 falimentos@hotmail.com
GOLD EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	07.177.190/0001-88	SINELIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS RUA ST Nº 89 SAO CRISTOVAO/SE / UF: SE Bairro: ROSA ELZE - Cep: 49100-000 (79) 95838508 gold@goldse.com.br
IAC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	08.418.359/0001-25	ISAC ANDRADE DE CARVALHO RUA E3 189 ARACAJU / UF: SE Bairro: BUGIO - Cep: 49090-870 (79) 92134339 iac.prestadora@hotmail.com



Nome	Documento	Contato
IBZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAZZA 1065, CJ 136 SAO PAULO / UF: SP Bairro: VL CLEMENTINO - Cep: 04038-032 (11) 56759173 licitacao@ibz.net.br
INFINITY EMPRESARIAL EIRELI	14.834.858/0001-18	RICARDO VASCONCELOS MATTOS RUA WALDEMAR FALCAO SALVADOR / UF: BA Bairro: GARCIA - Cep: 40100-180 (71) 34878780 rv.mattos@uol.com.br
INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	32.850.497/0001-23	ROGER DANTAS BARROS Av. MINISTRO ARACAJU / UF: SE Bairro: JARDINS - Cep: 49028-010 (79) 21060505 jamilia.alva@chipola.com.br
IT CONSULTING INFORMATICA LTDA ME	04.121.808/0001-22	GABRIELA SANTANA RIBEIRO RUA ANTONIO CARLOS DIAS SOARES 21 ARACAJU / UF: SE Bairro: FAROLANDIA - Cep: 49032-290 (79) 32590189 gabrielaribeiro@integrator.com.br
JCBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	18.188.507/0001-85	JOSE CARLOS BRITO DUARTE RUA DA PONTE 8N CAMACARI / UF: BA Bairro: BARRA DO JACUIPE - Cep: 42830-000 (71) 96660177 jcboconstrucoes@gmail.com
KAUANNE SERVIÇOS LTDA	02.945.243/0001-28	NINA ARAUJO R MARIZE ALMEIDA SANTOS 510 ARACAJU / UF: SE Bairro: LUZIA - Cep: 49045-000 (79) 32315494 kauanne@oi.com.br
KAY SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELIME	21.746.218/0001-60	JAMILE SILVA DE ALMEIDA AV ULYSSES GUIMARAES SALVADOR / UF: BA Bairro: SUSSUARANA - Cep: 41213-000 (71) 88860877 kay_alex10@hotmail.com
KISLEY LOUREIRO DE ARAUJO	17.953.939/0001-73	KISLEY LOUREIRO DE ARAUJO RUA DESTENRO ROSANA / UF: SP Bairro: PRIMAVERA - Cep: 13274-000 (18) 81015477 kisley@hotmail.com
KNOW-HOW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	10.782.535/0001-98	ANA PAULA NO PIRES AV LUIS VIANA SALVADOR / UF: BA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO - Cep: 41500-300 (71) 94070020 comercial@knowhowservicos.com.br
LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	15.787.759/0001-33	JEFFERSON SANTOS DE JESUS RUA 58 Nº 14 - CONJUNTO EDUARDO GOMES SÃO CRISTÓVÃO / UF: SE Bairro: ROSA ELZE - Cep: 49100-000 (79) 88110956 laborar_macedo@brs@hotmail.com
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR AVENIDA AUGUSTO DE LIMA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro: CENTRO - Cep: 30190-000 (31) 25659546 hannah@licinet.com.br
LICITAÇÕES MAIS LTDA	25.284.509/0001-60	BARBARA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, F CURITIBA / UF: PR Bairro: FDFDF - Cep: 80010-130 (41) 35178985 PESQUISA01@LICITACOES.COM.BR
LOTUS CONSULTORIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA EPP	14.517.564/0001-76	CLEBER APARECIDO DA SILVA SBS 1 LOJA 39 FLORIDA MALL JAVAVASCRIP BRASILIA / UF: DF Bairro: GUARA I - Cep: 71000-009 (61) 33766458 lotus01@lotusdf.com.br
MAIA & CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	22.705.589/0001-02	JACQUELINE SUZANNE CAVALCANTE SANTOS SILVA RUA ITABIANA ARACAJU / UF: SE Bairro: 71 - Cep: 49010-470 (79) 30225455 maiacavalcante_engenharia@outlook.com
MANOEL	921.437.335-34	MANOEL OZIEL DÓRIA, 52 ARACAJU / UF: SE Bairro: 52 - Cep: 49095-820 (79) 98384871 augustomato75@hotmail.com
MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	07.737.340/0001-48	VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS RUA 8D, 513 A, QUADRA 48 LOTE 1809 SÃO CRISTÓVÃO / UF: SE Bairro: ROZA ELZE - Cep: 49100-000 (79) 99343214 vabarrois@hotmail.com
MED E SERVIÇOS LTDA ME	12.487.586/0001-40	EDENIO ARAUJO SANTOS R DOS CRISANTEMOS, 09 ARACAJU / UF: SE Bairro: INACIO BARBOSA - Cep: 49040-160 (79) 30278685 MEDESERVO@YAHOO.COM.BR



Nome	Documento	Contato
MGA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	32.867.335/0001-08	MANGEL MONTEIRO DOS SANTOS RUA FO / UF: SE Bairro: FGF - Cep: 49050-660 (79) 32113004 mms.aa@hotmail.com
MICROLINEA	68.428.672/0001-00	PATRICIA BARBOSA RUA ASDRUBAL DO NASCIMENTO SAO PAULO / UF: SP Bairro: BELA VISTA - Cep: 01316-030 (11) 31195533 vendas@microlinea.com.br
MIRANTE TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	13.901.232/0001-62	ALDEMIR BISPO SANTANA AV. TANCREDO NEVES, Nº 1632 SALVADOR / UF: BA Bairro: CAMINHO DAS ARVORES - Cep: 41820-020 (71) 30343431 comercial@miranteterceirizacao.com.br
MX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - ME	21.401.030/0001-80	ERNANDO MIRANTE AZEVEDO BARROS FALCÃO 367 SALVADOR / UF: BA Bairro: MATATU - Cep: 40270-650 (71) 30520063 ernandomirante@hotmail.com
MSS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA - ME	11.077.741/0001-97	ALEXSANDRO LEITE DA CONCEICAO RUA URUGUAI SALVADOR / UF: BA Bairro: SUSSUARANA - Cep: 40820-150 (71) 88030545 contato.valeo@gmail.com
NILTEK SERVICOS LTDA EIRELI - ME	02.544.872/0001-72	JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA RUA B N 90 CONJ LIDIA SOUZA CRUZ POÇO REDONDO / UF: SE Bairro: CENTRO - Cep: 49810-000 (79) 32156126 niltek2409@hotmail.com
OAJ - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	25.403.710/0001-93	ERALDO RUA BENJAMIM CONSTANT, 132 ITABAIANA / UF: SE Bairro: CENTRO - Cep: 49500-000 (79) 34317004 oaj.adm@hotmail.com
OTAVO	45.824.418/0001-14	KELLER CHES RUA DAS AGUIAS DADAMA / UF: AM Bairro: CURITIBA - Cep: 81000-000 (31) 96879528 elcario@gmail.com
PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	04.944.975/0001-29	FRANKMARC PEREIRA DE MELO RUA D 02 464, LOJA 01 ARACAJU / UF: SE Bairro: ZONA DE EXPANSAO - Cep: 49000-200 (79) 21056151 frank.melo@pinheiroempresas.com.br
PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME	08.184.291/0001-80	NOEMI RUA ELIZETE ARAGÃO CABRAL, Nº 485 ARACAJU / UF: SE Bairro: INACIO BARBOSA - Cep: 49050-070 (79) 32435338 licitacoes@planetalimpo.com
PRESE PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC	15.384.275/0001-44	EDMIL SANTOS BARRETO RUA MARIA ROMANA CALMON N 39 1 ANDAR SALVADOR / UF: BA Bairro: BROTAS - Cep: 40235-230 (71) 32444865 preselimpeza@yahoo.com.br
PTT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	01.140.147/0001-40	HELIO XAVIER RODRIGUES AV. SÃO LUIS, 192 - CJ 07 - SOBRERLOJA SAO PAULO / UF: SP Bairro: REPUBLICA - Cep: 01046-000 (11) 35313030 helio.xr@performance.com.br
QUALISERV TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	11.453.159/0001-88	LUIZ FERNANDO SANTA ROSA DANTAS RUA ARNALDO LOPES SALVADOR / UF: BA Bairro: STIEP - Cep: 41170-030 (71) 92238509 diretoria@qualiserv.com.br
R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA	21.545.589/0001-83	DOUGLAS SILVA DO ROSARIO RUA SETE DE SETEMBRO VIANA / UF: ES Bairro: UNIVERSAL - Cep: 29134-424 (27) 32552933 rosariobaurz@gmail.com
RAFAEL VIEIRA BARRETO 00906065930	22.559.844/0001-72	RAFAEL VIEIRA BARRETO AV. VASCO DA GAMA, 4615, LJ 04 SALVADOR / UF: BA Bairro: ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO - Cep: 40221-440 (71) 40429031 rafaelbarreto@viato.com.br
RH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP	08.635.114/0001-10	JOSE DAMASCENO GOMES RUA PANIFICADOR JOSE SILVA, 136 SAO CRISTOVAO / UF: SE Bairro: ROA ELZE - Cep: 49100-000 (79) 32119779 RH-SERVICOS@BOL.COM.BR
SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA	12.187.302/0001-08	WELTON VIEIRA RUA AMERICA DOURADO, 132, CENTRO, CENTRO LAURO DE FREITAS / UF: BA Bairro: CENTRO - Cep: 42700-000 (71) 34915868 comercial@sanearpragas.com



Nome
SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Documento Contato
19.886.771/0001-58 THALES RAFAEL RAMOS DA CRUZ
DFDF
DFDF / UF: B
Bairro: DFDF - Cep: 42700-000
(71) 35083150
comercialservit@gmail.com

SETTA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

12.001.889/0001-00 ADRIANA PAULA AVELINO DE OLIVEIRA
RUA HENRIQUE JUSTA 106
PAULISTA / UF: PE
Bairro: JANGA - Cep: 53439-190
(81) 33170533
SETTA.SERVICOS.LTDA@GMAIL.COM

WJ DOS SANTOS ME

25.018.526/0001-20 WILSON
RUA MANOEL MENEZES, 127A, PINHEIRO
MACEIO / UF: AL
Bairro: PINHEIRO - Cep: 57065-090
(82) 38221484
wl_construcoes@hotmail.com

WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

63.273.093/0001-33 JAILSON LOPES
RUA LEONARDO RABELO DA SILVA, 10, PITANG
LAURO DE FREITAS / UF: BA
Bairro: PITANGUEIRAS - Cep: 42700-000
(71) 36031429
COMERCIAL@WS-SERVICE.COM.BR

Mostrando de 1 até 54 de 54 registros

**Licitação [nº 686994] e Lote [nº 1]****Fornecedor - 1**

Valor	R\$ 226.812,55
Data e hora do registro	10/10/2017 07:38:59:116
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 235.600,00
Data e hora do registro	09/10/2017 18:06:51:141
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 240.522,14
Data e hora do registro	09/10/2017 14:49:06:565
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R\$ 248.596,30
Data e hora do registro	09/10/2017 11:40:43:602
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R\$ 250.000,00
Data e hora do registro	27/09/2017 12:02:52:067
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R\$ 250.000,00
Data e hora do registro	09/10/2017 11:06:47:393
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R\$ 250.000,00
Data e hora do registro	10/10/2017 04:41:33:833
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R\$ 261.000,00
Data e hora do registro	10/10/2017 04:58:07:987
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R\$ 260.000,00
Data e hora do registro	29/09/2017 15:17:01:229
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R\$ 260.000,00
Data e hora do registro	09/10/2017 13:08:23:955
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R\$ 262.420,36
Data e hora do registro	09/10/2017 17:40:48:501
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 12

Valor	R\$ 268.007,00
-------	----------------



Data e hora do registro 04/10/2017 16:02:47:070

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 13

Valor R\$ 279.890,28

Data e hora do registro 09/10/2017 16:02:43:286

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 14

Valor R\$ 292.226,31

Data e hora do registro 09/10/2017 13:50:32:755

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 15

Valor R\$ 300.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 16:14:51:710

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 16

Valor R\$ 300.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 16:47:47:760

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 17

Valor R\$ 300.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 17:43:50:704

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 18

Valor R\$ 323.196,24

Data e hora do registro 05/10/2017 16:00:12:309

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 19

Valor R\$ 332.304,81

Data e hora do registro 09/10/2017 16:51:31:645

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 20

Valor R\$ 332.456,90

Data e hora do registro 07/10/2017 17:47:03:890

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 21

Valor R\$ 343.170,77

Data e hora do registro 09/10/2017 17:01:56:725

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 22

Valor R\$ 382.680,26

Data e hora do registro 09/10/2017 17:15:24:915

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 23

Valor R\$ 384.720,33

Data e hora do registro 09/10/2017 17:09:43:930

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 24

Valor R\$ 400.000,00



Data e hora do registro 09/10/2017 10:27:07.472

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 25

Valor R\$ 450.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 23:55:45.800

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 26

Valor R\$ 450.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 14:14:24.406

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 27

Valor R\$ 800.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 15:19:43.264

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 28

Valor R\$ 2.014.800,25

Data e hora do registro 09/10/2017 06:21:18.267

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 29

Valor R\$ 2.400.000,00

Data e hora do registro 10/10/2017 07:58:09.739

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 30

Valor R\$ 6.000.000,00

Data e hora do registro 05/10/2017 20:54:28.654

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 31

Valor R\$ 8.815.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 17:28:57.212

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 32

Valor R\$ 23.600.580,25

Data e hora do registro 05/10/2017 21:23:14.357

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 33

Valor R\$ 50.000.000,00

Data e hora do registro 09/10/2017 17:20:09.807

Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 34

Valor R\$ 100.000.000,00

Data e hora do registro 06/10/2017 21:59:34.528

Situação da proposta Classificada